

RES: A/C Maria da AMP**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ <amp@ampr.org.br>**

Qua, 03/03/2021 08:41

Para: 'Silvino Cavalcante' <silvinocavalcante@live.com>

6 anexos (4 MB)

Diário_Eletrônico_-_Projeto_de_Lei.docx; Exceções_-_Orientacoes_publicações_oficiais.docx; Parecer AMP.pdf; Parecer TCE_PR.pdf; Parecer_MP_publicação_meio_eletrônico_-_AMP.pdf; Resolução_Diário_Eletrônico_-_Prefeito.docx;

Silvino, tudo bem?

Os Municípios filiados e com a mensalidade em dia tem direito ao uso do Diário Eletrônico Oficial de forma gratuita. (Conheça a ferramenta [clicando aqui](#))

Para utilização da ferramenta online de publicações, o prefeito precisa seguir três passos:

- 01) Editar um decreto oficializando a adesão da prefeitura ao sistema OU, SE PREFERIR, aprovar, na Câmara de Vereadores do seu município, uma lei regulamentando a adesão (Modelo de lei em anexo, caso o município já possua, basta encaminhá-lo em pdf para este e-mail)
- 02) Assinar a resolução que disciplina as normas relativas à publicação do Diário oficial
- 03) Treinar os funcionários para o uso da ferramenta.

O arquivo Resolução Prefeito, (ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO E SOLICITAÇÃO E CADASTRAMENTO DE USUÁRIO ADMINISTRADOR) deve ser preenchido com data e os respectivos dados do município. Solicitamos que, depois de preenchido, este arquivo completo (Resolução Prefeito) seja impresso e devolvido à AMP.

A adesão ao Diário Oficial Eletrônico só ocorrerá após a devolução destes documentos à AMP. Com relação às publicações do município que já foram realizadas com outra empresa, a mesma tem obrigação de enviar para o município um histórico de todas as publicações já realizadas para que o município possa colocá-lo em seu site. A AMP não consegue resgatar essas publicações já realizadas.

Todas as folhas do arquivo completo (Resolução Prefeito -07 fls.) devem ser rubricadas pelo Prefeito e devidamente assinadas nos locais indicados. Lembramos, ainda, que é o Prefeito que deve indicar o nome e dados da pessoa autorizada a ser cadastrada como usuário administrador no Sistema SIGPub junto ao Município, com login e senha individual para remessa de arquivos.

O valor da mensalidade para Itaúna do Sul, atualmente, é de R\$640,00.

Estou à disposição para eventuais dúvidas.

Cordiais saudações municipalistas,

Associação dos Municípios do Paraná

Praça Osório, 400, sala, 401, Centro

Edifício Wawel

Curitiba - Paraná

Fone/Fax (0xx41) 3223-5733

E-mail: amp@ampr.org.br

www.ampr.org.br/



De: Silvino Cavalcante <silvinocavalcante@live.com>
Enviada em: terça-feira, 2 de março de 2021 14:19
Para: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ <amp@ampr.org.br>
Assunto: RE: A/C Maria da AMP



PODER EXECUTIVO
Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01
CNPJ:75.458.836/0001-33
www.itaunadosul.pr.gov.br – email: itaunadosul@brturbo.com.br
CEP. 87980-000 ... ITAÚNA DO SUL.
===== **ESTADO DO PARANÁ** =====

Boa tarde Maria

O Prefeito quer saber e eu te pergunto, quais são os benefícios do município se associando ao AMP (associação dos Municípios do Paraná)??

Valor da taxa de associação, é mensal ou anual??

Desde já obrigado pelo seu retorno e fico no aguardo de respostas.

Att.

Silvino Cavalcante
(44) 99129-9067
Chefe de Gabinete

De: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ <amp@ampr.org.br>
Enviado: terça-feira, 2 de março de 2021 11:37
Para: 'Silvino Cavalcante' <silvinocavalcante@live.com>
Assunto: RES: A/C Maria da AMP

Silvino, bom dia!

O município de Itaúna do Sul não é contribuinte da AMP.
Para tornar-se associado a AMP o município deverá:

- 01) Assinar o termo de filiação com a associação (em anexo)
- 02) Aprovar a lei que autoriza o pagamento da contribuição em favor da AMP (Em anexo modelo de Lei, caso o município já possua, basta encaminhá-lo em pdf para este e-mail)
- 03) Enviar cópia da lei que autoriza o pagamento da contribuição para AMP.

Renovo nosso desejo de que o Prefeito se integre ao sistema, o que, temos a certeza, será de grande valia para o seu município, em total consonância aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Cordiais saudações municipalistas,
 Associação dos Municípios do Paraná
 Praça Osório, 400, sala, 401, Centro
 Edifício Wawel
 Curitiba - Paraná
 Fone/Fax (0xx41) 3223-5733
 E-mail: amp@ampr.org.br
www.ampr.org.br/



De: Silvino Cavalcante <silvinocavalcante@live.com>
Enviada em: terça-feira, 2 de março de 2021 11:33
Para: amp@ampr.org.br
Assunto: A/C Maria da AMP



PODER EXECUTIVO
Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01
CNPJ: 75.458.836/0001-33
www.itaunadosul.pr.gov.br – email: itaunadosul@brturbo.com.br
CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.
===== ESTADO DO PARANÁ =====

Bom dia Maria

Estive falando a pouco com o Marco Aurélio por watsap, para saber sobre a assembléia para votação para nova diretoria, ele me passou que a diretoria ainda não se posicionou se vai acontecer o evento dia 09.

Outra coisa que perguntei para ele e ele me passou para falar com você, que no ofício de convocação fala se o município esta apto a participar da votação.

Como somos uma gestão nova. Gostaria de saber se o nosso município de Itaúna do Sul está com alguma pendência com a AMP (Associação dos municípios do Paraná) que impede participar da votação??

Desde já obrigado e fico o aguardo de retorno.

Att.

Silvino Cavalcante
(44) 99129-9067
Chefe de gabinete